



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Praça Miguel Correa dos Ouros N°101, Centro, Potim, São Paulo. CEP: 12525-000
Telefone 12-3112-9200 - E-mail licitacao@potim.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 04 dias do mês de março do ano de 2016, autorizado pelo Processo de n° 54/CMLA/2015 do **PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2016** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais Aquisições de MEDICAMENTOS da Linha Ética, Genéricos, Similares e INSUMOS, para Distribuição Gratuita de Pronta Entrega em Atendimento de Urgências a População do Município de Potim, para Divisão Municipal de Saúde - conforme quantidades e especificações constantes no anexo, pelo Período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do DETENTOR DA ATA: **CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA EIRELI**, com Sede na Rua Pe. Bento Cortez de Toledo n° 51, Bairro Vila São José, Taubaté/SP, CEP: 12070-440 e CNPJ sob n°. 53.611.125-0001-14, representado pelo Sr. **ANTONIO DOS SANTOS**, portador do documento de Identidade RG n°. 4.783.317-8 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 191.976.758-49, a saber:

1.1- Descrição do objeto:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (u)	VALOR TOTAL
98.	500	FRASCOS	MALEATO DE TIMOLOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,25% FRASCO COM 10ML EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	BIOSINTETICA	4,948	RS 2.474,00
149.	15.000	PACOTE	ATADURA DE CREPE 15 CM 3 M 13 FIOS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	TEXCARE	5,844	RS 87.660,00
227.	500	LITRO	HIPOCLÓRITO DE SÓDIO EMBALAGEM COM 1 LITRO CADA	Dgl	1,796	RS 898,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						RS 91.032,00

Valor por extenso: **R\$ 91.032,00** (noventa e um mil e trinta e dois centavos).

1.2 – A Administração efetuará seus pedidos a **Detentora da Ata**, mediante Autorização de Compra, indicando a Dotação Orçamentária por onde correrá a despesa e mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3 – Os produtos deverão ser entregues após a entrega da autorização do fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

1.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor de Finanças, desde que tenha ocorrido à total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Praça Miguel Correa dos Ouros N°101, Centro, Potim, São Paulo. CEP: 12525-000
Telefone 12-3112-9200 - E-mail licitacao@potim.sp.gov.br

como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. Exceto, quando os recursos serem advindos de repasses do Governo Federal ou Estadual situação na qual se aguardará a liberação por parte destes órgãos, não se admitindo atrasos/escusas nas entregas por esse motivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

1.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração através do Departamento de Compras.

1.6 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

1.7 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações.

1.8 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora as seguintes sanções:

I) Multa de 10% (dez por cento) do valor do pedido inadimplido e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos equipamentos, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

II) Impedimento, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Potim, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na entrega dos produtos;
- c) comportamento inidôneo;
- d) fraude na execução do contrato;
- e) falha na execução do contrato.

1.9 - A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

1.10 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal no. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016**.

1.12 - Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a PROPOSTA apresentada pela adjudicatária.

1.13 – Os preços deverão ser expressos em reais fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Praça Miguel Correa dos Ouros N°101, Centro, Potim, São Paulo. CEP: 12525-000
Telefone 12-3112-9200 - E-mail licitacao@potim.sp.gov.br

- 1.14 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.
- 1.15 – Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
- 1.16 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.
- 1.17 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 02/2016** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariarem as presentes disposições.
- 1.20 – Fica eleito o foro da Comarca de Potim, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.21 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Potim, em 10 de março de 2016.

Prefeito Municipal: _____

EDNO FÉLIX PINTO

Detentor da Ata: _____

**CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA EIRELI,
ANTONIO DOS SANTOS,
DIRETOR**

Testemunhas:

1- _____

Nome:

2- _____

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Praça Miguel Correa dos Ouros N°101, Centro, Potim, São Paulo. CEP: 12525-000
Telefone 12-3112-9200 - E-mail licitacao@potim.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO: POTIM

ÓRGÃO OU ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**

PREGÃO PRESNECIAL N° 02/ 2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais Aquisições de **MEDICAMENTOS** da Linha Ética, Genéricos, Similares e **INSUMOS**, para Distribuição Gratuita de Pronta Entrega em Atendimento de Urgências a População do Município de Potim, para Divisão Municipal de Saúde - conforme quantidades e especificações constantes no anexo, pelo Período de 12 (doze) meses.

Contratada: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA EIRELI

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de novo interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Igualmente, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomado, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, ..1.0... de março de 2016.



CONTRATANTE - EDNO FÉLIX PINTO.



CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA EIRELI,
ANTONIO DOS SANTOS,
DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Praça Miguel Correa dos Ouros N°101, Centro, Potim, São Paulo. CEP: 12525-000

Telefone 12-3112-9200 - E-mail licitacao@potim.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 23/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais Aquisições de MEDICAMENTOS da Linha Ética, Genéricos, Similares e INSUMOS, para Distribuição Gratuita de Pronta Entrega em Atendimento de Urgências a População do Município de Potim, para Divisão Municipal de Saúde - conforme quantidades e especificações constantes no anexo, pelo Período de 12 (doze) meses.

NOME	EDNO FÉLIX PINTO
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL
RG N°	19.718.097-8 SSP/SP
CPF	005.367.108-21
ENDEREÇO*	RUA GERALDO GALVÃO GUIMARAES N° 100, BAIRRO CHACARA TROPICAL, POTIM/SP, CEP: 12525-000
TELEFONE	12-9976-5629
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

- Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

NOME	CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA EIRELI
CARGO	DIRETOR
RG N°	4.783.317-8 SSP/SP
CPF	191.976.758-49
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Rua Pe. Bento Cortez de Toledo n° 51, Bairro Vila São José, Taubaté/SP, CEP: 12070-440
TELEFONE	12-2123-200/ 12- 2123-2010
E-MAIL	licitacao@centrovale.com.br

LOCAL E DATA: Potim, em 10 de março de 2016.

EDNO FÉLIX PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA EIRELI
ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR